



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.299/83
De 16.06.1983.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$.150.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal (Man. das Atividades Legislativas).

Artigo 2º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso a anulação parcial da seguintes dotação:

015.1-3.1.3.1-03.07.021.2.04-Man.Gab.do Prefeito.....R\$.150.000,00

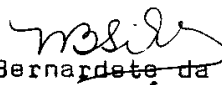
Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às Repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 16 de junho de 1983.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 16.06.1983.
Notificadas as Repartições na data supra.


Neila Bernadete da Silva
Secretária